

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 080/93

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE  
ÁGUA EM AGOSTO/93.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João  
do Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da taxa de água re-  
ferente ao mês de agosto/93, até o dia 24 de setembro/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 20 de setembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

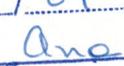
Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no A.U.V.

PUBLICO de 20 / 09 / 93

a 30 / 09 / 93

  
Responsável